

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital nº 01/ 2024

O Município de Vassouras do Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 32.412.819/0001-52, com sede à Avenida Otávio Gomes, nº 395, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Severino Ananias Dias Filho, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, por prazo máximo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, podendo os contratos serem celebrados pelo mesmo período com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, incisos IV e X do artigo 2º da Lei Federal 8.745/93, parágrafo único do art. 91 da Lei 2462 (Lei Orgânica) e tendo os trâmites expresso através do Processo Administrativo nº 7.228/2023.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado para admissão de mediadores educacionais, para suprir a carência na estrutura administrativa da educação, inclusive, para cobrir eventuais, mediadores sob licença médica ou afins, para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições de ensino municipal, respeitando os limites e as condições fixadas em ato conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

O Processo Seletivo Simplificado comporá uma equipe de suporte pedagógico inclusiva para desenvolver ações específicas pontuais como forma de apoio pedagógico nas turmas que forem detectadas as necessidades de atendimento durante o período letivo na aplicação do projeto de apoio pedagógico inclusivo e ampla gama de necessidades atuais na organização pedagógica do atendimento para os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem acentuadas, faz necessário selecionar uma equipe atuante por tempo determinado, visto que o suporte pedagógico é uma ação pontual, porém necessária para fortalecer as ações de mediação através de ações coletivas de inclusão.

A realização do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com os termos e condições constantes deste Edital e suas posteriores alterações, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Educação, vagas que podem ser objeto de Concurso Público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, conforme cargos e funções descritas no Anexo I e para equipe de suporte pedagógico temporário;

O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por uma Comissão Coordenadora, instituída pelo Prefeito Municipal, conforme Portaria.

A Comissão de Coordenadora será encarregada do monitoramento, organização, elaboração e execução da prova objetiva, podendo ser integrada por Defensoria Pública, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, Universidade de Vassouras, Diretoria Pedagógica Centro Sul, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração por Portaria;

Comissão Coordenadora será assessorada por uma Comissão de Apoio, encarregada única e exclusivamente das inscrições dos candidatos e dos documento pertinentes à contratação;

A Comissão de Apoio será encarregada da análise da documentação apresentada pelos candidatos, conforme atribuição do cargo, sendo integrada por Servidores Municipais nomeada pelo executivo por Portaria;

O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Boletim Oficial do Município de Vassouras-RJ, no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>, na sede municipal da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura de Vassouras-RJ, no endereço eletrônico <https://www.vassouras.rj.gov.br/>;

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

Os candidatos que atenderem todas as condições exigidas por este edital aceitam ser contratados, conforme as vagas, estabelecidas e apresentadas no momento, bem como serão lotados em todo território do Município, incluindo os Distritos, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação;

A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação estabelecida neste Edital;

A contratação será realizada por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º. Poderá haver prorrogação dos contratos quando a contratação se der por prazo inferior aos limites estabelecidos nos incisos do caput deste artigo, respeitada, em qualquer caso, o limite máximo fixado.

§ 2º. A prorrogação dos contratos temporários demanda a demonstração pormenorizada da manutenção da situação de necessidade temporária e de excepcional interesse público que os originou, a autorização prévia do Ordenador de despesas no bojo do processo administrativo específico por tanto e a celebração de termo aditivo para cada contrato.-

2. CRONOGRAMA

2.1. A execução do processo seletivo será realizada, conforme as seguintes etapas:

2.2. Quadro

Etapas	Data	Local
Publicação do Edital	17/05/24	Diário Oficial
Inscrições	21/05/24 à 27/05/24	Sec. Municipal de Educação
Prova escrita	08/06/24	E. M. Dr. Thiago Rodrigues Costa
Prova de títulos	20/05/24 a 29/05/24	No momento da inscrição com a apresentação dos títulos.
Classificação preliminar	14/06/24	Diário Oficial
Apresentação de recurso	17/06/24	Sec. Mun. De Educação
Classificação final	20/06/24	Diário Oficial ou Sec. Mun. Educação

Entrega de documentos após convocação	Agendamento Individual	Sec. Municipal de Educação
Entrada em exercício	Agendamento Individual	Sec. Municipal de Educação

O candidato deverá efetuar a inscrição (item 3) e preencher a ficha de inscrição de forma presencial onde serão necessários anexar somente os documentos do item 3.4. Na ficha de inscrição o candidato preencherá informações a respeito de graduações, pós-graduações, especializações, mestrados e doutorados realizados;

No momento da inscrição será necessário anexar declarações, certidões, diplomas ou certificados conforme item 3.4.11. É de extrema importância que todas as informações na ficha de inscrição sejam prestadas de forma exata, principalmente quanto ao tempo de serviço que deverá constar o período exato laborado;

O candidato que prestar qualquer tipo de informação falsa será eliminado;

Os candidatos serão classificados conforme item 8, a classificação preliminar será exposta na sede municipal da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura de Vassouras-RJ, no endereço eletrônico <https://www.vassouras.rj.gov.br/>;

Apresentação de recursos quanto à classificação preliminar poderá ser feita no prazo de até 48 horas após divulgação do resultado;

A classificação final não caberá recurso.

Informação em desacordo com a documentação resultará na eliminação do candidato.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita.

Período de inscrição 21 de Maio 2024 até 27 de Maio de 2024;

As inscrições ocorrerão exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Administração;

A efetivação das inscrições dar-se-á através do preenchimento de ficha de inscrição e apresentação das cópias dos seguintes documentos:

Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF;

Para candidatos com deficiência, apresentar laudo médico comprobatório da deficiência;

Título de eleitor;

Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Cadastro do PIS/PASEP;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens);

Comprovação da escolaridade exigida ANEXO I;

Diplomas ou certificado de ensino médio, conclusão de graduações, pós-graduações, especializações, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido.

Comprovante de residência;

Atestado Ocupacional de Saúde;

Caso os documentos do item 3.4 estejam ilegíveis, ou de formato diverso ao solicitado, o candidato será eliminado sumariamente.

A realização da inscrição, pelo candidato, implicará em aceitação das normas deste Edital, assim como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando ciente de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

Para efetuar a **inscrição** o candidato deverá comparecer `Avenida Otávio Gomes, 395, na Secretaria Municipal de Administração e preencher a Ficha de Inscrição juntamente com a entrega dos documentos presentes no item 3.4;

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

É vedada a inscrição extemporânea e por procuração;

Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão de Apoio o direito de excluir aquele que não preencher a inscrição, de forma completa, legível e correta;

O candidato deverá declarar no ato de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, para a função.

A não entrega de qualquer dos documentos previsto no Edital, no ato da inscrição, causará a eliminação do candidato;

Não será permitido o ingresso das pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, licença médica, afastamento por doença, tratamento médico e licença sem vencimento.

São considerados impedidos os candidatos que se enquadrem nas seguintes condições: cônjuge ou parente em linha reta, dos membros da Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado.

DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1. As vagas relacionado a este processo seletivo será destinado especificadamente para a função de Mediador Educacional;

4.2. O cargo, lotação, atribuições, carga horária semanal, vencimentos e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas no Anexo I deste edital;

4.3. Deve-se observar que 5% do total das respectivas vagas serão destinadas às pessoas com deficiência nos termos da legislação vigente;

4.4. Os candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

4.5. O candidato com deficiência deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, realizando-a nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior, anexando obrigatoriamente o laudo médico comprobatório da deficiência;

DO PROCESSO SELETIVO

Dos requisitos gerais para exercer o cargo:

5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado maior de 18 anos;

5.2. Possuir escolaridade, requisitos básicos exigidos para o cargo;

5.3. Ter na data do encerramento das inscrições a escolaridade mínima exigida para o cargo;

5.4. Não enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37,incisosXVII daCFRB/88);

- 5.5. Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.6. Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- 5.7. Possuir diploma de conclusão de curso compatível com o requisito mínimo do cargo, objeto do Processo Seletivo Simplificado, exigido no Anexo I;
- 5.8 Ser aprovado na forma na prova escrita e de títulos conforme previsto no inciso v do Art. 3º da Lei 3.663 de 05/04/2024.
- 5.9. Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com as mesmas;

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Deverão ser apresentados, sob pena de eliminação sumária caso não apresente cópia dos seguintes documentos:

Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;

Laudo Médico Comprobatório da deficiência;

Título de eleitor;

Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Cadastramento no PIS/PASEP;

Comprovante de residência;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação(para homens);

Diplomas ou certificado de ensino médio, conclusão de graduações, pós graduações, especializações, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3).

Declaração de não cumulação de cargo ou função pública.

O candidato que preencher as informações no ato da inscrição e/ou apresentar documentação inidônea, além da eliminação sumária, responderá por sanções previstas em lei.

Não serão aceitos diplomas, certificados, declarações ou certidões não informados na ficha de inscrição.

7- DA SELEÇÃO

A seleção consistirá das seguintes etapas classificatórias:

Inscrição realizada adequadamente;

Prova Objetiva (prova escrita) composta por 20 questões com peso 60;

Análise de Formação Profissional Acadêmica e Curricular, abrangendo as qualificações informadas pelo candidato, sendo analisada neste momento a formação profissional e acadêmica do mesmo, relacionado ao cargo concorrido, nos termos do item 8;

A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se ao Município o direito de proceder à contratação temporária que atenda aos seus interesses e às necessidades do serviço, sempre obedecendo à ordem classificatória dos aprovados.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DA PROVA ESCRITA

8.1. Tabela de Análise de Formação Profissional Acadêmica e Curricular, cujos itens deverão ter relação com o cargo pretendido:

Pós Graduação Stricto Sensu/Doutorado na área da Educação - 10 (dez) pontos;

Pós Graduação Stricto Sensu/Mestrado na área da Educação - 10 (dez) pontos;

Pós Graduação Lato Sensu/Especialização na área da Educação - 07 (sete) pontos;

Graduação/Licenciatura na área da Educação - 07 (sete) pontos;

Ensino Médio Curso Normal - seis (seis) pontos;

. Prova Objetiva (prova escrita) – 60 (sessenta) pontos

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

. A classificação final deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Boletim Oficial do Município de Vassouras - RJ e no site da Prefeitura de Vassouras/RJ no endereço eletrônico <https://www.vassouras.rj.gov.br>; <http://www.valenca.ri.qov.br/>;

. A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado (PSS), e serão convocados de acordo com o quantitativo necessário;

.O candidato que não atender as solicitações terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado sumariamente do respectivo Processo Seletivo;

A classificação do PSS será nominal, conforme pontuação, que será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município, sendo o resultado final homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

DA CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultantes das somas dos pontos obtidos;

. Os candidatos concorrentes às vagas destinadas as pessoas com deficiência serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência;

. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período ou a critério da administração;

. Extinto o prazo a que se refere o item 9.2 os documentos utilizados neste Processo Seletivo Simplificado e que não resultaram em contratação, serão eliminados.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

11.1 Em caso de empate, na etapa de avaliação inicial do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

Obtiver maior pontuação no item 8.2 deste Edital;

11.2.1. Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos somente serão efetuados no período efetivamente trabalhado;

12.2. A locomoção até o local onde o contratado desempenhará suas funções se dará sem ônus para a Prefeitura Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Todas as publicações oficiais, referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão feitas no site <https://www.vassouras.rj.gov.br>; em boletim oficial e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Administração;

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site <https://www.vassouras.rj.gov.br> e exposto na sede da Secretaria Municipal de Educação e Administração;

13.3. O profissional contratado terá o seu desempenho avaliado pela chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas funções e durante a vigência do contrato;

13.4. Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

13.5. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas uma expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante conveniência, necessidade e interesse da Administração Pública.

13.6. A convocação dos candidatos será através de Edital Publicado em Boletim Oficial e no site <https://www.vassouras.rj.gov.br/>;

13.7. Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração de endereço, telefone, através de formulário protocolado na Secretaria;

13.8. Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo do contrato por interesse público ou por decisão judicial que interferir diretamente nas contratações, sem direito a indenização.

Parágrafo Único - Tendo em vista a possível redução do quantitativo de alunos atendido na Educação Inclusiva, poderá ocorrer a rescisão contratual a qualquer momento e nas situações previstas no Art.12 da Lei 3663 de 05/04/2024.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, observadas os princípios e normas que regem a Administração Pública.

13.10 Integra este Edital o Anexo I

Vassouras-RJ, 17 de maio de 2024.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE

Secretária Municipal de Educação de Vassouras

ANEXO I

Cargo	Requisitos Formação	Lotação	Vencimento	Carga Horária	Vagas	5% PCD
Mediador Educacional	Ensino Médio	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 2.111,72	40 horas semanais	46	2

Atribuições:

- a) colaborar com as atividades de planejamento do cotidiano, coordenações pedagógicas semanais e os momentos de troca com os Professores das salas de recursos multifuncionais, atuando como Mediador do processo ensino aprendizagem, seguindo as orientações recebidas do Professor regente ou outros técnicos;
- b) favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia, auxiliando o aluno no que for necessário, quanto à comunicação, ao cuidado pessoal no uso do sanitário, escovação dos dentes, banho, troca de fraldas, vestuário e outros, garantidos os EPI – equipamentos de proteção individuais, a alimentação, a locomoção aos diferentes espaços físicos e transposição para o sanitário, carteira escolar e outros, quando este faz uso de cadeira de rodas ou apresente dificuldades motoras;
- c) promover sob orientação do Professor regente da turma em que o aluno acompanhado estiver em processo de inclusão, o desenvolvimento de suas habilidades, pela utilização e organização de atividades, recursos e materiais pedagógicos e as práticas Educativas de vida Independente (PEVI);
- d) atuar como Mediador do processo ensino-aprendizagem, seguindo as orientações recebidas do Professor regente ou outros técnicos, com a utilização e organização de atividades, recursos e materiais pedagógicos, contribuindo para aquisição de conhecimentos;
- e) auxiliar o Professor, participando da dinâmica da aula, de forma que permita ao docente oferecer tempo de atenção direta ao aluno com deficiência
- f) participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- g) cooperar para a manutenção das boas normas disciplinares não somente durante as aulas, mas também nos intervalos e nos recreios;
- h) manter fichas de observação dos alunos para uso próprio, da direção, do Professor e da equipe técnica;
- i) estar pontualmente presente na sala de aula, dela só se retirando, após o término da atividade prevista;
- j) Participar dos Conselhos de Classe;
- l) comparecer às reuniões para as quais for convocado pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- m) participar dos seminários e cursos de aperfeiçoamento promovidos pela escola ou pelas autoridades competentes, sempre que for convocado. Manter com todos os demais membros da comunidade escolar um relacionamento polido e cooperativo;
- o) comparecer às sessões cívicas, solenidades e reuniões programadas pela escola dentro de sua carga horária semanal;
- p) elaborar relatório anual como instrumento de avaliação de seu trabalho, segundo as orientações dadas pela direção da escola;
- q) na ausência do aluno que será mediado, participará das atividades propostas pelo Professor regente na turma;
- r) executar outras tarefas afins.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Nome Social:

Telefones de contato:

Endereço eletrônico:

CPF:

RG

ORG. EXP.

DOCUMENTOS ANEXADOS

Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente; () sim () não

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF; () sim () não

Para candidatos com deficiência, apresentar laudo médico comprobatório da deficiência; () sim () não

Título de eleitor; () sim () não

Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; () sim () não

Cadastro do PIS/PASEP; () sim () não

Certidão de nascimento ou casamento; () sim () não
Certidão de nascimento dos filhos dependentes; () sim () não
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens); () sim () não
Comprovação da escolaridade exigida ANEXO I; () sim () não
Diplomas ou certificado de ensino médio, conclusão de graduações, pós-graduações, especializações, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido.
() sim () não
Comprovante de residência; () sim () não
Atestado Ocupacional de Saúde; () sim () não
Certidão de nascimento ou casamento;

Edital nº 01/ 2024

O Município de Vassouras do Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 32.412.819/0001-52, com sede à Avenida Otávio Gomes, nº 395, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Severino Ananias Dias Filho, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, por prazo máximo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, podendo os contratos serem celebrados pelo mesmo período com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, incisos IV e X do artigo 2º da Lei Federal 8.745/93, parágrafo único do art. 91 da Lei 2462 (Lei Orgânica) e tendo os trâmites expresso através do Processo Administrativo nº 7.228/2023.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado para admissão de mediadores educacionais, para suprir a carência na estrutura administrativa da educação, inclusive, para cobrir eventuais, mediadores sob licença médica ou afins, para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições de ensino municipal, respeitando os limites e as condições fixadas em ato conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

O Processo Seletivo Simplificado comporá uma equipe de suporte pedagógico inclusiva para desenvolver ações específicas pontuais como forma de apoio pedagógico nas turmas que forem detectadas as necessidades de atendimento durante o período letivo na aplicação do projeto de apoio pedagógico inclusivo e ampla gama de necessidades atuais na organização pedagógica do atendimento para os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem acentuadas, faz necessário selecionar uma equipe atuante por tempo determinado, visto que o suporte pedagógico é uma ação pontual, porém necessária para fortalecer as ações de mediação através de ações coletivas de inclusão.

A realização do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com os termos e condições constantes deste Edital e suas posteriores alterações, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Educação, vagas que podem ser objeto de Concurso Público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, conforme cargos e funções descritas no Anexo I e para equipe de suporte pedagógico temporário;

O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por uma Comissão Coordenadora, instituída pelo Prefeito Municipal, conforme Portaria.

A Comissão de Coordenadora será encarregada do monitoramento, organização, elaboração e execução da prova objetiva, podendo ser integrada por Defensoria Pública, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, Universidade de Vassouras, Diretoria Pedagógica Centro Sul, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração por Portaria;

Comissão Coordenadora será assessorada por uma Comissão de Apoio, encarregada única e exclusivamente das inscrições dos candidatos e dos documento pertinentes à contratação;

A Comissão de Apoio será encarregada da análise da documentação apresentada pelos candidatos, conforme atribuição do cargo, sendo integrada por Servidores Municipais nomeada pelo executivo por Portaria;

O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Boletim Oficial do Município de Vassouras-RJ, no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>, na sede municipal da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura de Vassouras-RJ, no endereço eletrônico <https://www.vassouras.rj.gov.br/>;

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

Os candidatos que atenderem todas as condições exigidas por este edital aceitam ser contratados, conforme as vagas, estabelecidas e apresentadas no momento, bem como serão lotados em todo território do Município, incluindo os Distritos, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação;

A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação estabelecida neste Edital;

A contratação será realizada por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º. Poderá haver prorrogação dos contratos quando a contratação se der por prazo inferior aos limites estabelecidos nos incisos do caput deste artigo, respeitada, em qualquer caso, o limite máximo fixado.

§ 2º. A prorrogação dos contratos temporários demanda a demonstração pormenorizada da manutenção da situação de necessidade temporária e de excepcional interesse público que os originou, a autorização prévia do Ordenador de despesas no bojo do processo administrativo específico para tanto e a celebração de termo aditivo para cada contrato.-

2. CRONOGRAMA

2.1. A execução do processo seletivo será realizada, conforme as seguintes etapas:

2.2. Quadro

Etapas	Data	Local
Publicação do Edital	17/05/24	Diário Oficial
Inscrições	21/05/24 à 27/05/24	Sec. Municipal de Educação
Prova escrita	08/06/24	E. M. Dr. Thiago Rodrigues Costa
Prova de títulos	20/05/24 a 29/05/24	No momento da inscrição com a apresentação dos títulos.
Classificação preliminar	14/06/24	Diário Oficial

Apresentação de recurso	17/06/24	Sec. Mun. De Educação
Classificação final	20/06/24	Diário Oficial ou Sec. Mun. Educação
Entrega de documentos após convocação	Agendamento Individual	Sec. Municipal de Educação
Entrada em exercício	Agendamento Individual	Sec. Municipal de Educação

O candidato deverá efetuar a inscrição (item 3) e preencher a ficha de inscrição de forma presencial onde serão necessários anexar somente os documentos do item 3.4. Na ficha de inscrição o candidato preencherá informações a respeito de graduações, pós-graduações, especializações, mestrados e doutorados realizados;

No momento da inscrição será necessário anexar declarações, certidões, diplomas ou certificados conforme item 3.4.11. É de extrema importância que todas as informações na ficha de inscrição sejam prestadas de forma exata, principalmente quanto ao tempo de serviço que deverá constar o período exato laborado;

O candidato que prestar qualquer tipo de informação falsa será eliminado;

Os candidatos serão classificados conforme item 8, a classificação preliminar será exposta na sede municipal da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura de Vassouras-RJ, no endereço eletrônico <https://www.vassouras.rj.gov.br/>;

Apresentação de recursos quanto à classificação preliminar poderá ser feita no prazo de até 48 horas após divulgação do resultado;

A classificação final não caberá recurso.

Informação em desacordo com a documentação resultará na eliminação do candidato.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita.

Período de inscrição 21 de Maio 2024 até 27 de Maio de 2024;

As inscrições ocorrerão exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Administração;

A efetivação das inscrições dar-se-á através do preenchimento de ficha de inscrição e apresentação das cópias dos seguintes documentos:

Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF;

Para candidatos com deficiência, apresentar laudo médico comprobatório da deficiência;

Título de eleitor;

Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Cadastro do PIS/PASEP;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens);

Comprovação da escolaridade exigida ANEXO I;

Diplomas ou certificado de ensino médio, conclusão de graduações, pós-graduações, especializações, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido.

Comprovante de residência;

Atestado Ocupacional de Saúde;

Caso os documentos do item 3.4 estejam ilegíveis, ou de formato diverso ao solicitado, o candidato será eliminado sumariamente.

A realização da inscrição, pelo candidato, implicará em aceitação das normas deste Edital, assim como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando ciente de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

Para efetuar a **inscrição** o candidato deverá comparecer `Avenida Otávio Gomes, 395, na Secretaria Municipal de Administração e preencher a Ficha de Inscrição juntamente com a entrega dos documentos presentes no item 3.4;

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

É vedada a inscrição extemporânea e por procuração;

Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão de Apoio o direito de excluir aquele que não preencher a inscrição, de forma completa, legível e correta;

O candidato deverá declarar no ato de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, para a função.

A não entrega de qualquer dos documentos previsto no Edital, no ato da inscrição, causará a eliminação do candidato;

Não será permitido o ingresso das pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, licença médica, afastamento por doença, tratamento médico e licença sem vencimento.

São considerados impedidos os candidatos que se enquadrem nas seguintes condições: cônjuge ou parente em linha reta, dos membros da Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado.

DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1. As vagas relacionado a este processo seletivo será destinado especificadamente para a função de Mediador Educacional;

4.2. O cargo, lotação, atribuições, carga horária semanal, vencimentos e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas no Anexo I deste edital;

4.3. Deve-se observar que 5% do total das respectivas vagas serão destinadas às pessoas com deficiência nos termos da legislação vigente;

4.4. Os candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

4.5. O candidato com deficiência deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, realizando-a nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior, anexando obrigatoriamente o laudo médico comprobatório da deficiência;

DO PROCESSO SELETIVO

Dos requisitos gerais para exercer o cargo:

5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado maior de 18 anos;

- 5.2. Possuir escolaridade, requisitos básicos exigidos para o cargo;
- 5.3. Ter na data do encerramento das inscrições a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 5.4. Não enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37,incisosXVI daCFRB/88);
- 5.5. Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.6. Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- 5.7. Possuir diploma de conclusão de curso compatível com o requisito mínimo do cargo, objeto do Processo Seletivo Simplificado, exigido no Anexo I;
- 5.8 Ser aprovado na forma na prova escrita e de títulos conforme previsto no inciso v do Art. 3º da Lei 3.663 de 05/04/2024.
- 5.9. Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com as mesmas;

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Deverão ser apresentados, sob pena de eliminação sumária caso não apresente cópia dos seguintes documentos:

Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;

Laudo Médico Comprobatório da deficiência;

Título de eleitor;

Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Cadastramento no PIS/PASEP;

Comprovante de residência;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação(para homens);

Diplomas ou certificado de ensino médio, conclusão de graduações, pós graduações, especializações, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3).

Declaração de não cumulação de cargo ou função pública.

O candidato que preencher as informações no ato da inscrição e/ou apresentar documentação inidônea, além da eliminação sumária, responderá por sanções previstas em lei.

Não serão aceitos diplomas, certificados, declarações ou certidões não informados na ficha de inscrição.

7- DA SELEÇÃO

A seleção consistirá das seguintes etapas classificatórias:

Inscrição realizada adequadamente;

Prova Objetiva (prova escrita) composta por 20 questões com peso 60;

Análise de Formação Profissional Acadêmica e Curricular, abrangendo as qualificações informadas pelo candidato, sendo analisada neste momento a formação profissional e acadêmica do mesmo, relacionado ao cargo concorrido, nos termos do item 8;

A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se ao Município o direito de proceder à contratação temporária que atenda aos seus interesses e às necessidades do serviço, sempre obedecendo à ordem classificatória dos aprovados.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DA PROVA ESCRITA

8.1. Tabela de Análise de Formação Profissional Acadêmica e Curricular, cujos itens deverão ter relação com o cargo pretendido:

Pós Graduação Stricto Sensu/Doutorado na área da Educação - 10 (dez) pontos;

Pós Graduação Stricto Sensu/Mestrado na área da Educação - 10 (dez) pontos;

Pós Graduação Lato Sensu/Especialização na área da Educação - 07 (sete) pontos;

Graduação/Licenciatura na área da Educação - 07 (sete) pontos;

Ensino Médio Curso Normal - seis (seis) pontos;

. Prova Objetiva (prova escrita) – 60 (sessenta) pontos

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

. A classificação final deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Boletim Oficial do Município de Vassouras - RJ e no site da Prefeitura de Vassouras/RJ no endereço eletrônico <https://www.vassouras.rj.gov>; <http://www.valenca.ri.qov.br/>;

. A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado (PSS), e serão convocados de acordo com o quantitativo necessário;

.O candidato que não atender as solicitações terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado sumariamente do respectivo Processo Seletivo;

A classificação do PSS será nominal, conforme pontuação, que será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município, sendo o resultado final homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

DA CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultantes das somas dos pontos obtidos;

. Os candidatos concorrentes às vagas destinadas as pessoas com deficiência serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência;

. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período ou a critério da administração;

. Extinto o prazo a que se refere o item 9.2 os documentos utilizados neste Processo Seletivo Simplificado e que não resultaram em contratação, serão eliminados.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

11.1 Em caso de empate, na etapa de avaliação inicial do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

Obtiver maior pontuação no item 8.2 deste Edital;

11.2.1. Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos somente serão efetuados no período efetivamente trabalhado;

12.2. A locomoção até o local onde o contratado desempenhará suas funções se dará sem ônus para a Prefeitura Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Todas as publicações oficiais, referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão feitas no site <https://www.vassouras.rj.gov.br>; em boletim oficial e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Administração;

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site <https://www.vassouras.rj.gov.br> e exposto na sede da Secretaria Municipal de Educação e Administração;

13.3. O profissional contratado terá o seu desempenho avaliado pela chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas funções e durante a vigência do contrato;

13.4. Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

13.5. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas uma expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante conveniência, necessidade e interesse da Administração Pública.

13.6. A convocação dos candidatos será através de Edital Publicado em Boletim Oficial e no site <https://www.vassouras.rj.gov.br/>;

13.7. Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração de endereço, telefone, através de formulário protocolado na Secretaria;

13.8. Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo do contrato por interesse público ou por decisão judicial que interferir diretamente nas contratações, sem direito a indenização.

Parágrafo Único - Tendo em vista a possível redução do quantitativo de alunos atendido na Educação Inclusiva, poderá ocorrer a rescisão contratual a qualquer momento e nas situações previstas no Art.12 da Lei 3663 de 05/04/2024.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, observadas os princípios e normas que regem a Administração Pública.

13.10 Íntegra este Edital o Anexo I

Vassouras-RJ, 17 de maio de 2024.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE

Secretária Municipal de Educação de Vassouras

ANEXO I

Cargo	Requisitos Formação	Lotação	Vencimento	Carga Horária	Vagas	5% PCD
Mediador Educacional	Ensino Médio	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 2.111,72	40 horas semanais	46	2

Atribuições:

- colaborar com as atividades de planejamento do cotidiano, coordenações pedagógicas semanais e os momentos de troca com os Professores das salas de recursos multifuncionais, atuando como Mediador do processo ensino aprendizagem, seguindo as orientações recebidas do Professor regente ou outros técnicos;
- favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia, auxiliando o aluno no que for necessário, quanto à comunicação, ao cuidado pessoal no uso do sanitário, escovação dos dentes, banho, troca de fraldas, vestuário e outros, garantidos os EPI – equipamentos de proteção individuais, a alimentação, a locomoção aos diferentes espaços físicos e transposição para o sanitário, carteira escolar e outros, quando este faz uso de cadeira de rodas ou apresente dificuldades motoras;
- promover sob orientação do Professor regente da turma em que o aluno acompanhado estiver em processo de inclusão, o desenvolvimento de suas habilidades, pela utilização e organização de atividades, recursos e materiais pedagógicos e as práticas Educativas de vida Independente (PEVI);
- atuar como Mediador do processo ensino-aprendizagem, seguindo as orientações recebidas do Professor regente ou outros técnicos, com a utilização e organização de atividades, recursos e materiais pedagógicos, contribuindo para aquisição de conhecimentos;
- auxiliar o Professor, participando da dinâmica da aula, de forma que permita ao docente oferecer tempo de atenção direta ao aluno com deficiência
- participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- cooperar para a manutenção das boas normas disciplinares não somente durante as aulas, mas também nos intervalos e nos recreios;
- manter fichas de observação dos alunos para uso próprio, da direção, do Professor e da equipe técnica;
- estar pontualmente presente na sala de aula, dela só se retirando, após o término da atividade prevista;
- Participar dos Conselhos de Classe;
- comparecer às reuniões para as quais for convocado pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- participar dos seminários e cursos de aperfeiçoamento promovidos pela escola ou pelas autoridades competentes, sempre que for convocado. Manter com todos os demais membros da comunidade escolar um relacionamento polido e cooperativo;
- comparecer às sessões cívicas, solenidades e reuniões programadas pela escola dentro de sua carga horária semanal;
- elaborar relatório anual como instrumento de avaliação de seu trabalho, segundo as orientações dadas pela direção da escola;
- na ausência do aluno que será mediado, participará das atividades propostas pelo Professor regente na turma;
- executar outras tarefas afins.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome Completo:	
Nome Social:	
Telefones de contato:	
Endereço eletrônico:	
CPF:	
RG	ORG. EXP.
DOCUMENTOS ANEXADOS	
Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente; () sim () não	

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF; () sim () não
Para candidatos com deficiência, apresentar laudo médico comprobatório da deficiência; () sim () não
Título de eleitor; () sim () não
Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; () sim () não
Cadastro do PIS/PASEP; () sim () não
Certidão de nascimento ou casamento; () sim () não
Certidão de nascimento dos filhos dependentes; () sim () não
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens); () sim () não
Comprovação da escolaridade exigida ANEXO I; () sim () não
Diplomas ou certificado de ensino médio, conclusão de graduações, pós-graduações, especializações, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido. () sim () não
Comprovante de residência; () sim () não
Atestado Ocupacional de Saúde; () sim () não
Certidão de nascimento ou casamento;

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:5C2C32AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 17/05/2024. Edição 3631a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>